

PROJETO DE LEI 01-0558/2004 do Vereador Gilberto Natalini (PSDB)

"Dispõe sobre a criação do Parque Orlando Villas Boas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Parque Orlando Villas Boas.

Artigo 2º - O Parque mencionado no artigo 1º desta Lei será implementado em área pública, antiga instalações da Usina de Compostagem de Vila Leopoldina, localizada na confluência da Avenida Embaixador Macedo Soares com Rua Ernesto Igel, tendo ao fundo a linha ferra da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos.

Artigo. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, e suplementares se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, dezembro de 2004. Às Comissões competentes".